



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

PROCESSO Nº 00049/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, realizará procedimento de licitação nº 00049/2017, Modalidade, Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 do dia 31/03/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3543-1190 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria.

1. OBJETO

1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESPEDIENTES/ ESCOLAR PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GEARL/MG..

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. - Não poderão participar do presente certame a empresa:

a) concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

b) estrangeira que não funcione no País;

c) com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

d) que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Quartel Geral/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL - MG PROCESSO: 00049/2017 PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO N.º 000011/2017 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....
--

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG PROCESSO: 00049/2017 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 000011/2017 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....

3.2. - O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IX (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. - O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

4.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. - As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. - Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. - Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. - Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

6.5. - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. - A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

7.2.3. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4. - Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. - Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

8.1. - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. - Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior R\$ 0,05 (cinco centavos) exceto para o item 157 (Sacola plástica 24 x 34 cm branca) que será R\$ 0,01 (um centavo)

10.5. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

10.6. - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2.1. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição **anterior**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.5. - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

11.11. – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

12.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

14.11. - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 1 dia, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

18.2.2. - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Quartel Geral/MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

19.2. - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

19.13. - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. - A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
«Dotação Orçamentária»	«Descrição da Dotação Orçamentária»

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal .

19.16. - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. - O preente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitadaos na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

Quartel Geral/MG, 17/03/2017

Orlando Rodrigues de Araújo Filho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total	Marca
001	Agenda, anual permanente com 01 página para cada dia, medidas aproximadas de 20 x 30 cm, costurada, capa plástica, cor preta, papel branco, 63g/ m , formato 145x210 mm, 384 páginas ou mais, impressão duas cores, fita marcadora	Unidade	11,0000			
002	Agenda telefônica, capa plástica, preta	Unidade	1,0000			
003	Alfinete, com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	9,0000			
004	Almofada, para carimbo, em plástico, com esponja revestida no 3, medidas 6,7 x 11 cm, cores : azul, verde, vermelha e preto	Unidade	17,0000			
005	Apontador, para lápis, de metal, com 1 furo, lâmina em aço inox, ângulo preciso, sem depósito	Unidade	24,0000			
006	Apontador, de lápis, material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	Unidade	101,0000			
007	Arquivo Morto, (caixa box), em polionda de cores variadas, dimensões 350 x 135 x 240 mm, embalagem com 50 unidades	Caixa	82,0000			
008	Bobina 57mm, uma via, 30 mt, para calculadora eletrônica	Unidade	31,0000			
009	Bobina para fax Simile termossensível	Unidade	10,0000			
010	Borracha, branca, em látex, macia e suave, dimensões 2,9 x 2 x 0,06 cm, peso 4 gramas, selo INMETRO	Caixa 20 Unidades	8,0000			
011	Borracha branca latex, contendo a medida escrita na própria borracha 31x21x7 mm e os dizeres Lápis/Lapiseira caixa com 40 unidades	Caixa 40 Unidades	60,0000			
012	Brocal, composição: partícula de PVC metalizado, pote com 03 gramas, cores variadas	Unidade	1.000,0000			
013	Caderno, brochurão, com pauta, 60 folhas, formato 200 x 275 mm, 31 pautas, capa x contra capa 250g/m , folha internas papel off set 56g/m	Caixa 100 Unidades	51,0000			
014	Caderno brochurão capa dura, tamanho grande, costurado, com 96 folhas pautadas, dimensões 27,5 x 20 cm	Unidade	110,0000			
015	Caderno brochurão pequeno, capa dura 1/4, costurado, com 96 folhas, pautadas, dimensões 14 x 20 cm	Unidade	50,0000			
016	Caderno de protocolo, para correspondência, com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 gr, na cor preta e azul	Unidade	9,0000			
017	Calculadora, 8 dígitos, à pilha, moderna e compacta, funções: marcador de milhar. Tax + e tax - memória : independente, dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x p); 2,5 x 8,6 x 11, 8 cm, peso aproximado do produto 60 g	Unidade	18,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

018	Caneta Hidrocor Color 850, estojo plástico 12 cores, tinta atóxica, não recomendado para crianças até 3 anos	Embalagem 12 Unidades	50,0000			
019	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal, esfera 0,7mm (ponta fina), tinta à base de óleo, embalagem com 12 unidades, selo do Inmetro impresso, cores variadas	Caixa	22,0000			
020	Caneta esferográfica BPS-Grip 1.0, azul, caixa com 12 unidades	Caixa	20,0000			
021	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, ponta plástica, com esfera de tungstênio, corpo plástico transparente com a pega ou todo corpo sextavado, selo do Inmetro impresso, cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	15,0000			
022	Caneta esferográfica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de colorantes e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, selo do Inmetro impresso, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	1,0000			
023	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia e chanfrada para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, caixa com 12 unidades, cores variadas	Caixa	18,0000			
024	Caneta, Caneta esferográfica, Super Grip 0.7mm, ponta fina, com ponta de aço inox; tinta a base de óleo; grip triangular em borracha macia. Embalagem com 12 unidades. Com selo do Inmetro impresso.	Caixa	10,0000			
025	Caneta, Esferográfica Retrátil BPGP-10R SuperGrip 1.0mm, Ponta de aço inox com esfera de Tungstênio. Grip em borracha macia. Esfera de 0.7mm (fina). Corpo Transparente. Tinta à base de óleo. Embalagem com 12 unidades. Com selo do Inmetro impresso. Cores variadas	Caixa	25,0000			
026	Caneta, hidrocor compactor, neo-pen gigante, ponta grossa	Embalagem 12 Unidades	5,0000			
027	Canetinha 12 cores, atóxico, dimensões da embalagem 14 x 13,6 x 17 cm, peso 80 gramas	Jogo	100,0000			
028	Capa, PRETA PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21. PACOTE COM 100 UNIDADES, preta, para encadernação, tamanho 30 x 21 cm	Pacote 100 Unidades	20,0000			
029	Capa, TRANSPARENTE PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21CM. PACOTE COM 100 UNIDADES, transparente, para encadernação, tamanho 30 x 21 cm	Pacote 100 Unidades	25,0000			
030	Cartolina 50 x 66 cm, peso 150 gramas, cores : branca, azul, verde, amarela e rosa	Unidade	550,0000			
031	Cartolina laminada 50 x 66 cm, peso 150 gramas, cores variadas	Unidade	100,0000			
032	Carvão vegetal fino, especial para trabalhos de esboços e ilustrações, papel ou tela, caixa com 12 unidades	Caixa	50,0000			
033	Clips nº 1/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	10,0000			
034	Clips nº 2/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	12,0000			
035	Clips nº 3/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	14,0000			
036	Clips nº 4/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	26,0000			
037	Clips nº 5/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	27,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

038	Clips nº 6/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	16,0000			
039	Clips nº 8/0, em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	21,0000			
040	Cola, branca líquida, lavável, atóxica, frasco 1000 gr, composição : resina vinífica, tensoativos, plastificantes e conservantes.	Unidade	117,0000			
041	Cola auto relevo, cores variadas, embalagem com 3 unidades de 25 gramas	Caixa	50,0000			
042	Cola bastão, 20 gramas	Unidade	22,0000			
043	Cola glitter, cores variadas, composição: resina de pva, glitter, e conservante tipo benzotiazol, não tóxica- à base de água, uso decorativo e escolar, embalagem com bico aplicador e dosador , com 6 frascos de 35 gramas	Caixa	50,0000			
044	Cola glitter, cores variadas, composição: resina de pva, glitter, e conservante tipo benzotiazol, não tóxica- à base de água, uso decorativo e escolar, embalagem com bico aplicador e dosador , com 6 unidades de 90 gramas	Caixa	24,0000			
045	Cola para TNT, líquida, à base de água, lavável, não tóxica, 90 g	Unidade	24,0000			
046	Cola pra E.V.A e isopor, composição: acetato de polinila e álcool, embalagem com 90 gramas	Unidade	74,0000			
047	Cola quente em bastão, fino, semi transparente para colar diversas superfícies	Pacote 1 Quilograma	20,0000			
048	Cola quente em bastão, grosso, semi transparente para colar diversas superfícies	Pacote 1 Quilograma	21,0000			
049	Corretivo, líquido formula a base de agua, sem odor, nao toxico, frasco de 18ml caixa com 06 unidades	Caixa	15,0000			
050	Creative paper, formato 210 x 297 mm gramatura, 80 gramas, embalagem com 48 folhas	Pacote	50,0000			
051	Envelope 114 x 229 mm, s/rpc produzido em papel offset 75g/m², branco	Caixa 1.000 Unidades	1,0000			
052	Envelope 17 x 12, branco	Caixa 1.000 Unidades	1,0000			
053	Envelope 200 x 280 mm, saco kraft natural, 80 gr	Caixa 250 Unidades	1,0000			
054	Envelope 229 x 324 mm, saco kraft natural, 80 g	Caixa 250 Unidades	5,0000			
055	Envelope 23 x 11 branco, caixa com 1000 unidades	Caixa 1.000 Unidades	11,0000			
056	Envelope 23 x 16 branco, caixa com 250 unidades, ofício	Caixa 250 Unidades	12,0000			
057	Envelope 240 x 325 mm, plástico, para papel A4	Pacote 1.000 Unidades	2,0000			
058	Envelope 25 x 17 branco, caixa com 250 unidades	Caixa 250 Unidades	11,0000			
059	Envelope 260 x 360 mm, saco kraft natural, 80 g	Caixa 250 Unidades	41,0000			
060	Envelope 310 x 410 mm, saco kraft branco, 75 gramas	Caixa 250 Unidades	2,0000			
061	Envelope 35 x 25, pardo	Caixa 250 Unidades	6,0000			
062	Espiral 14 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC	Pacote 100 Unidades	10,0000			
063	Espiral 20 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC	Pacote 80 Unidades	40,0000			
064	Espiral 25 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC, (80 unidades por pacote), cor preta	Pacote 80 Unidades	30,0000			
065	Espiral 29 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC, (36 unidades por pacote), cor preta	Pacote 36 Unidades	10,0000			
066	Espiral 33 m x 30 cm, para encadernação A4, em PVC, (80 unidades por pacote), cor preta	Pacote 80 Unidades	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

067	Espiral para encadernação, A4 em pvc, diâmetro de 07mm, comprimento mínimo 30cm, cor preta 1º qualidade	Pacote 100 Unidades	40,0000			
068	Espunja para calculadora 2C2 Olivetti Logos 642/644 Divisuma 612	Unidade	8,0000			
069	Espunja para quadro branco	Unidade	50,0000			
070	Estilete grande, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 18 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	121,0000			
071	Estilete pequeno, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 9 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	12,0000			
072	Etiqueta auto adesiva, branca Inkjet/laser 25,4 x 66,7 mm, pacote com 25 unidades	Pacote	3,0000			
073	Etiqueta autocolante 40 x 25 cm, com duas colunas	Unidade	50,0000			
074	Extrator de grampos modelo piranha remove grampos 10/6, 24/6, 26,6, cor preta	Unidade	10,0000			
075	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento, aproximado 145 x 17 mm	Unidade	9,0000			
076	Fita adesiva dupla face, 12 mm x 30 m	Unidade	135,0000			
077	Fita adesiva durex, transparente, fina, tamanho pequeno, largura 12mm x 30m	Unidade	64,0000			
078	Fita adesiva para empacotamento 5803-c, transparente 45mm x 45m	Unidade	239,0000			
079	Fita adesiva(durex), colorida, diversas cores	Unidade	54,0000			
080	Fita dupla face 19 mm x 10 m	Unidade	15,0000			
081	Fita para impressora de cheques Chronos CMI 600 HC, cor preta	Unidade	5,0000			
082	Fita, auto adesiva, crepe, medindo 19 mm x 50 m, composição: cola aquosa, (atóxica) e papel crepado	Unidade	521,0000			
083	Folha de E.V.A com glitter, cores variadas, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	700,0000			
084	Folha de E.V.A cores variadas, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	700,0000			
085	Folha de E.V.A estampado de estrelinha, cores variadas, 600 x 400 x 2 mm, de espessura	Unidade	100,0000			
086	Folha de E.V.A florido, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	300,0000			
087	Folha de E.V.A laminado, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	300,0000			
088	Folha de E.V.A listrado, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	300,0000			
089	Folha de E.V.A mesclado, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	400,0000			
090	Folha de isopor- 100 x 50 x 1 cm de espessura	Unidade	234,0000			
091	Folha de papel Kraft liso fosco A4 140 g/m, embalagem com 200 folhas	Pacote	20,0000			
092	Folha de papel camurça, 60 x 40 cm, embalagem com 25 folhas, cores variadas	Pacote	54,0000			
093	Folha de papel cartão, 48 x 66 cm, 200 g, embalagem com 20 folhas, cores variadas	Pacote	55,0000			
094	Folha de papel celofane, 90 x 100 cm, embalagem com 25 folhas, cores variadas	Pacote	54,0000			
095	Folha de papel color set, 48 x 66 cm, embalagem com 20 folhas, cores variadas	Pacote	55,0000			
096	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, embalagem com 20 maços, cores variadas	Pacote	54,0000			
097	Folha de papel crepom, 200 x 60 cm, embalagem com 20 maços, cores variadas	Pacote	54,0000			
098	Folha de papel de seda, 48 x 76 cm, embalagem com 50 folhas, cores lisas, variadas e decoradas	Pacote	52,0000			
099	Folha de papel laminado, 49 x 59 cm, embalagem com 20 folhas, cores variadas	Pacote	55,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

100	Folha de papel ondulado, 300 x 200 mm, embalagem com 05 folhas, cores variadas	Unidade	200,0000			
101	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 125 unidades, cores variadas	Pacote	10,0000			
102	Giz de cera, 12 cores, composição: cera pigmentos, carga inerte, 69 gramas, selo do Inmetro	Caixa	6,0000			
103	Giz de cera, caixa com 15 unidades (12 + 3) gizão de cera, formato jumbo, que auxilia no aprendizado e desenvolvimento da coordenação motora, resistente à quebra, dimensões da embalagem 11 x 16 cm , peso 162 gramas	Caixa	100,0000			
104	Glitter, cores variadas, potes com 3 g, caixa com 6 unidades	Caixa	108,0000			
105	Gominha de elástico amarelo puro nº 18, pacote de 500 gramas	Pacote	20,0000			
106	Grampeador de mesa preto, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas, peso 75g/m², capacidade para 100 grampos	Unidade	30,0000			
107	Grampeador de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 23/8	Unidade	5,0000			
108	Grampo 23/8, cobreado, tipo extra, caixa com 5000 unidades	Caixa	22,0000			
109	Grampo 23/8, galvanizado, caixa com 1000 unidades	Caixa	12,0000			
110	Grampo 26/6, cobreado, tipo extra, caixa com 5.000 unidades	Caixa	76,0000			
111	Grampo galvanizado 23/10	Caixa 5.000 Unidades	8,0000			
112	Grampo galvanizado 26/6	Caixa 5.000 Unidades	28,0000			
113	Livro de ata com pauta, 200 folhas	Unidade	2,0000			
114	Livro de ata, sem margem, 100 folhas, capa de papelão 697 g/m², folhas internas de papel off set 56 g/m², dimensões 30 x 20 cm	Unidade	5,0000			
115	Livro de protocolo, 200 folhas	Unidade	4,0000			
116	Lápis borracha de látex natural, medindo 170 mm	Unidade	20,0000			
117	Lápis de cera estaca cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa	4,0000			
118	Lápis de cor Ecolápis, 12 cores, sextavado, cores mais vivas, produzido com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica à base de água e com matérias-primas como pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras.	Caixa 12 Unidades	324,0000			
119	Lápis de cor Ecolápis, 24 cores, cores mais vivas, sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica à base de água e com matérias-primas como pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras.	Caixa 24 Unidades	150,0000			
120	Lápis de escrever nº 2 Ecolápis, produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta mas resistente, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garantem a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica sekural, exclusivo processo de colagem de grafite na madeira proporcionando maior resistência à quebra	Caixa 144 Unidades	55,0000			
121	Massa de modelar não tóxica, selo do Inmetro, cores variadas, pote 120 g	Caixa 24 Unidades	124,0000			
122	Organizador de papel para mesa, duplo, em acrílico, cor preta	Unidade	3,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

123	Papel contacto 0,45 c m x 10 m, transparente, liso de cores variadas	Metro	262,0000			
124	Papel para impressão, material celulose, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4, pacote contendo 100 folhas, cores variadas	Pacote 100 Folhas	122,0000			
125	Papel, A4, branco, 210 x 297 mm, 75G/ M2, alcalino, 1ª qualidade, resma com 500 unidades	Caixa 10 Unidades	517,0000			
126	Pasta cartão duplex, lombo regulável, grampo plástico formato espiral, 335 mm x 230 mm, 480 gramas	Caixa	3,0000			
127	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos para papel A4, courvim preta	Unidade	56,0000			
128	Pasta com canaleta A4, cristal, tamanho 240 mm x 320 mm	Unidade	150,0000			
129	Pasta de papelão (triplex) c/ elástico, aba e tamanho ofício	Unidade	100,0000			
130	Pasta de plástico com elástico, em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade, transparente, dimensões: 350 mm x 235 mm, embalagem com 25 unidades	Pacote	45,0000			
131	Pasta duplicata sanfonada com 31 divisórias para papel A4	Unidade	2,0000			
132	Pasta para arquivo dipes transparente	Unidade	10,0000			
133	Pasta plástica com alça transparente para papel A3	Unidade	60,0000			
134	Pasta sanfonada com 12 divisórias para papel A4	Unidade	32,0000			
135	Pasta suspensa marmorizada em papelão com haste de plástico	Caixa 50 Unidades	8,0000			
136	Pasta suspensa marmorizada em papelão com haste em metal	Unidade	200,0000			
137	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades	Caixa 110 Unidades	11,0000			
138	Perfurador em formato de desenhos, para emborrachado- diversos formatos de desenhos, 500 x 563 cm, pacote com 4 unidades	Pacote 4 Unidades	34,0000			
139	Perfurador para papel, dois furos, diversos tamanhos, capacidade para perfurar até 50 folhas	Unidade	6,0000			
140	Pilhas tamanho grande	Unidade	12,0000			
141	Pilhas tamanho pequeno	Unidade	30,0000			
142	Pincel anatômico tinta permanente, cores azul, preta, verde e vermelha	Caixa 6 Unidades	150,0000			
143	Pincel chato nº 08 para pintura	Unidade	150,0000			
144	Pincel chato nº 12 para pintura	Unidade	150,0000			
145	Pincel compactor color, 12 cores	Pacote	35,0000			
146	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada e tinta fluorescente	Caixa 12 Unidades	15,0000			
147	Pincel marcador para retroprojektor preto, azul e vermelho, escrita média	Caixa	10,0000			
148	Pincel marcador para retroprojektor preto, azul e vermelho, escrita média	Caixa 12 Unidades	20,0000			
149	Pincel para Quadro Branco, Com ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 6.0 MM, espessura de escrita 2.3 MM, tinta especial, refil e ponta e substituíveis, cores preto, vermelho e azul	Unidade	1.000,0000			
150	Pistola para cola quente de 1/2 comprimento 28,5 cm - largura 19,5 cm	Pacote	25,0000			
151	Plástico auto-adesivo contacto metalizado prata 45 cm x 10 metros	Unidade	10,0000			
152	Porta Caneta, material acrílico, cor fumê, transparente, triplo	Unidade	5,0000			
153	Prancheta em acrílico, 34,5 x 23,5 cm	Unidade	6,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

154	Refil para marcador de quadro branco, WBS-VBM, ponta WBTB-VBM-M, tinta líquida conteúdo 5,5 ml, ponta para reposição nas cores, azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Caixa	100,0000			
155	Rolo de fitilho 5 mm x 50 m, cores variadas	Unidade	30,0000			
156	Régua poliestireno, 30 cm, 3mm de espessura, cristal	Unidade	128,0000			
157	Sacola plástica 24 x 34 cm branca	Unidade	4.000,0000			
158	Suporte para durex grande, 33/65 274 cm	Unidade	2,0000			
159	Tecido não tecido - TNT cores variadas	Metro	1.060,0000			
160	Tesoura cabo de polipropileno, lâminas em aço inox de 8 polegadas, dimensões: 275 mm de comprimento, 105 mm de largura e 6 mm de tamanho.	Unidade	38,0000			
161	Tesoura para picotar, cabo polipropileno, lâminas em aço de 8 polegadas, 275 x 105 x 6 mm	Unidade	4,0000			
162	Tesourinha escolar, cabo de plástico, pontas arredondadas, aço inoxidável, medindo 13 cm de comprimento, sendo 6,5 de lâmina e 6,5 de cabo, de excelente qualidade e primeira linha	Unidade	304,0000			
163	Tinta facial, cores variadas, atóxica, embalagem com 10 potes de 4 gramas, cada	Pacote 10 Unidades	22,0000			
164	Tinta guache, cores variadas, atóxica, selo Inmetro, embalagem 30 ml, caixa 6 unidades	Caixa	148,0000			
165	Tinta para carimbo comum e automático, cores azul e preta, 40 ml	Caixa	5,0000			
166	Umedecedor de dedos em pasta, peso 12 gramas	Unidade	20,0000			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Quartel Geral , 17/03/2017

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESPEDIENTES/ ESCOLAR PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL/MG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	001	00000321	Agenda, anual permanente com 01 página para cada dia, medidas aproximadas de 20 x 30 cm, costurada, capa plástica, cor preta, papel branco, 63g/ m , formato 145x210 mm, 384 páginas ou mais, impressão duas cores, fita marcadora	Unidade	11,0000
	002	00006565	Agenda telefônica, capa plástica, preta	Unidade	1,0000
	003	00000400	Alfinete, com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	9,0000
	004	00000415	Almofada, para carimbo, em plástico, com esponja revestida no 3, medidas 6,7 x 11 cm, cores : azul, verde, vermelha e preto	Unidade	17,0000
	005	00000420	Apontador, para lápis, de metal, com 1 furo, lâmina em aço inox, ângulo preciso, sem depósito	Unidade	24,0000
	006	00003201	Apontador, de lápis, material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	Unidade	101,0000
	007	00001896	Arquivo Morto, (caixa box), em polionda de cores variadas, dimensões 350 x 135 x 240 mm, embalagem com 50 unidades	Caixa	82,0000
	008	00006570	Bobina 57mm, uma via, 30 mt, para calculadora eletrônica	Unidade	31,0000
	009	00006623	Bobina para fax Simile termossensível	Unidade	10,0000
	010	00000421	Borracha, branca, em látex, macia e suave, dimensões 2,9 x 2 x 0,06 cm, peso 4 gramas, selo INMETRO	Caixa 20 Unidades	8,0000
	011	00006575	Borracha branca latex, contendo a medida escrita na própria borracha 31x21x7 mm e os dizeres Lápis/Lapiseira caixa com 40 unidades	Caixa 40 Unidades	60,0000
	012	00006624	Brocal, composição: partícula de PVC metalizado, pote com 03 gramas, cores variadas	Unidade	1.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	013	00000425	Caderno, brochurão, com pauta, 60 folhas, formato 200 x 275 mm, 31 pautas, capa x contra capa 250g/m ² , folha internas papel off set 56g/m ²	Caixa 100 Unidades	51,0000
	014	00006607	Caderno brochurão capa dura, tamanho grande, costurado, com 96 folhas pautadas, dimensões 27,5 x 20 cm	Unidade	110,0000
	015	00006608	Caderno brochurão pequeno, capa dura 1/4, costurado, com 96 folhas, pautadas, dimensões 14 x 20 cm	Unidade	50,0000
	016	00006605	Caderno de protocolo, para correspondência, com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 gr, na cor preta e azul	Unidade	9,0000
	017	00000495	Calculadora, 8 dígitos, à pilha, moderna e compacta, funções: marcador de milhar. Tax + e tax - memória : independente, dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x p); 2,5 x 8,6 x 11, 8 cm, peso aproximado do produto 60 g	Unidade	18,0000
	018	00006568	Caneta Hidrocor Color 850, estojo plástico 12 cores, tinta atóxica, não recomendado para crianças até 3 anos	Embalagem 12 Unidades	50,0000
	019	00006566	Caneta esferográfica BPS Grip 0.7, ponta de aço inox com protetor de metal, esfera 0,7mm (ponta fina), tinta à base de óleo, embalagem com 12 unidades, selo do Inmetro impresso, cores variadas	Caixa	22,0000
	020	00006627	Caneta esferográfica BPS-Grip 1.0, azul, caixa com 12 unidades	Caixa	20,0000
	021	00006628	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, ponta plástica, com esfera de tungstênio, corpo plástico transparente com a pega ou todo corpo sextavado, selo do Inmetro impresso, cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	15,0000
	022	00006629	Caneta esferográfica, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de colorantes e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, selo do Inmetro impresso, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	1,0000
	023	00006567	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia e chanfrada para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, caixa com 12 unidades, cores variadas	Caixa	18,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	024	00003022	Caneta, Caneta esferográfica, Super Grip 0.7.mm, ponta fina, com ponta de aço inox; tinta a base de óleo; grip triangular em borracha macia. Embalagem com 12 unidades. Com selo do Inmetro impresso.	Caixa	10,0000
	025	00003025	Caneta, Esferográfica Retrátil BPGP-10R SuperGrip 1.0mm, Ponta de aço inox com esfera de Tungstênio. Grip em borracha macia. Esfera de 0.7mm (fina). Corpo Transparente.Tinta à base de óleo. Embalagem com 12 unidades. Com selo do Inmetro impresso.,Cores variadas	Caixa	25,0000
	026	00006569	Caneta, hidrocor compactor, neo-pen gigante, ponta grossa	Embalagem 12 Unidades	5,0000
	027	00006630	Canetinha 12 cores, atóxico, dimensões da embalagem 14 x 13,6 x 17 cm, peso 80 gramas	Jogo	100,0000
	028	00003739	Capa, PRETA PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21. PACOTE COM 100 UNIDADES,preta, para encadernação, tamanho 30 x 21 cm	Pacote 100 Unidades	20,0000
	029	00003740	Capa, TRANSPARENTE PARA ENCADERNAMENTO TAMANHO 30X21CM. PACOTE COM 100 UNIDADES,transparente, para encadernação, tamanho 30 x 21 com	Pacote 100 Unidades	25,0000
	030	00006597	Cartolina 50 x 66 cm, peso 150 gramas, cores : branca, azul, verde, amarela e rosa	Unidade	550,0000
	031	00006598	Cartolina laminada 50 x 66 cm, peso 150 gramas, cores variadas	Unidade	100,0000
	032	00006631	Carvão vegetal fino, especial para trabalhos de esboços e ilustrações, papel ou tela, caixa com 12 unidades	Caixa	50,0000
	033	00006563	Clips nº 1/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	10,0000
	034	00006560	Clips nº 2/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	12,0000
	035	00006558	Clips nº 3/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	14,0000
	036	00006561	Clips nº 4/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	26,0000
	037	00006562	Clips nº 5/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	27,0000
	038	00006564	Clips nº 6/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	16,0000
	039	00006559	Clips nº 8/0,em aço galvanizado, caixa com 500 gramas	Caixa	21,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	040	00000438	Cola, branca líquida, lavável, atóxica, frasco 1000 gr, composição : resina vinífica, tensoativos, plastificantes e conservantes.	Unidade	117,0000
	041	00006632	Cola auto relevo, cores variadas, embalagem com 3 unidades de 25 gramas	Caixa	50,0000
	042	00006633	Cola bastão, 20 gramas	Unidade	22,0000
	043	00006634	Cola glitter, cores variadas, composição: resina de pva, glitter, e conservante tipo benzotiazol, não tóxica- à base de água, uso decorativo e escolar, embalagem com bico aplicador e dosador , com 6 frascos de 35 gramas	Caixa	50,0000
	044	00006635	Cola glitter, cores variadas, composição: resina de pva, glitter, e conservante tipo benzotiazol, não tóxica- à base de água, uso decorativo e escolar, embalagem com bico aplicador e dosador , com 6 unidades de 90 gramas	Caixa	24,0000
	045	00006599	Cola para TNT, líquida, à base de água, lavável, não tóxica, 90 g	Unidade	24,0000
	046	00006636	Cola pra E.V.A e isopor, composição: acetato de polinila e álcool, embalagem com 90 gramas	Unidade	74,0000
	047	00006611	Cola quente em bastão, fino, semi transparente para colar diversas superfícies	Pacote 1 Quilograma	20,0000
	048	00006609	Cola quente em bastão, grosso, semi transparente para colar diversas superfícies	Pacote 1 Quilograma	21,0000
	049	00003182	Corretivo, liquido formula a base de agua, sem odor, nao toxico, frasco de 18ml caixa com 06 unidades	Caixa	15,0000
	050	00006638	Creative paper, formato 210 x 297 mm gramatura, 80 gramas, embalagem com 48 folhas	Pacote	50,0000
	051	00006588	Envelope 114 x 229 mm, s/rpc produzido em papel offset 75g/m², branco	Caixa 1.000 Unidades	1,0000
	052	00006593	Envelope 17 x 12, branco	Caixa 1.000 Unidades	1,0000
	053	00006587	Envelope 200 x 280 mm, saco kraft natural, 80 gr	Caixa 250 Unidades	1,0000
	054	00006590	Envelope 229 x 324 mm, saco kraft natural, 80 g	Caixa 250 Unidades	5,0000
	055	00006584	Envelope 23 x 11 branco, caixa com 1000 unidades	Caixa 1.000 Unidades	11,0000
	056	00006586	Envelope 23 x 16 branco, caixa com 250 unidades, ofício	Caixa 250 Unidades	12,0000
	057	00006592	Envelope 240 x 325 mm, plástico, para papel A4	Pacote 1.000 Unidades	2,0000
	058	00006585	Envelope 25 x 17 branco, caixa com 250 unidades	Caixa 250 Unidades	11,0000
	059	00006591	Envelope 260 x 360 mm, saco kraft natural, 80 g	Caixa 250 Unidades	41,0000
	060	00006589	Envelope 310 x 410 mm, saco kraft branco, 75 gramas	Caixa 250 Unidades	2,0000
	061	00006594	Envelope 35 x 25, pardo	Caixa 250 Unidades	6,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	062	00006613	Espiral 14 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC	Pacote 100 Unidades	10,0000
	063	00006614	Espiral 20 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC	Pacote 80 Unidades	40,0000
	064	00006616	Espiral 25 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC, (80 unidades por pacote), cor preta	Pacote 80 Unidades	30,0000
	065	00006617	Espiral 29 mm x 30 cm, para encadernação A4, em PVC, (36 unidades por pacote), cor preta	Pacote 36 Unidades	10,0000
	066	00006619	Espiral 33 m x 30 cm, para encadernação A4, em PVC, (80 unidades por pacote), cor preta	Pacote 80 Unidades	30,0000
	067	00006612	Espiral para encadernação, A4 em pvc, diâmetro de 07mm, comprimento mínimo 30cm, cor preta 1º qualidade	Pacote 100 Unidades	40,0000
	068	00006620	Esponja para calculadora 2C2 Olivetti Logos 642/644 Divisuma 612	Unidade	8,0000
	069	00006070	Esponja para quadro branco	Unidade	50,0000
	070	00006639	Estilete grande, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 18 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	121,0000
	071	00006640	Estilete pequeno, corpo plástico, com lâmina estreita em aço, 9 mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança	Unidade	12,0000
	072	00006641	Etiqueta auto adesiva, branca Inkjet/laser 25,4 x 66,7 mm, pacote com 25 unidades	Pacote	3,0000
	073	00006642	Etiqueta autocolante 40 x 25 cm, com duas colunas	Unidade	50,0000
	074	00006643	Extrator de grampos modelo piranha remove grampos 10/6, 24/6, 26,6, cor preta	Unidade	10,0000
	075	00006644	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento, aproximado 145 x 17 mm	Unidade	9,0000
	076	00006595	Fita adesiva dupla face, 12 mm x 30 m	Unidade	135,0000
	077	00006582	Fita adesiva durex, transparente, fina, tamanho pequeno, largura 12mm x 30m	Unidade	64,0000
	078	00006583	Fita adesiva para empacotamento 5803-c, transparente 45mm x 45m	Unidade	239,0000
	079	00006581	Fita adesiva(durex), colorida, diversas cores	Unidade	54,0000
	080	00006645	Fita dupla face 19 mm x 10 m	Unidade	15,0000
	081	00006726	Fita para impressora de cheques Chronos CMI 600 HC, cor preta	Unidade	5,0000
	082	00006646	Fita, auto adesiva, crepe, medindo 19 mm x 50 m, composição: cola aquosa, (atóxica) e papel crepado	Unidade	521,0000
	083	00006647	Folha de E.V.A com glitter, cores variadas, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	084	00006648	Folha de E.V.A cores variadas, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	700,0000
	085	00006649	Folha de E.V.A estampado de estrelinha, cores variadas, 600 x 400 x 2 mm, de espessura	Unidade	100,0000
	086	00006650	Folha de E.V.A florido, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	300,0000
	087	00006651	Folha de E.V.A laminado, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	300,0000
	088	00006652	Folha de E.V.A listrado, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	300,0000
	089	00006653	Folha de E.V.A mesclado, 600 x 400 x 2 mm de espessura	Unidade	400,0000
	090	00006654	Folha de isopor- 100 x 50 x 1 cm de espessura	Unidade	234,0000
	091	00006662	Folha de papel Kraft liso fosco A4 140 g/m, embalagem com 200 folhas	Pacote	20,0000
	092	00006655	Folha de papel camurça, 60 x 40 cm, embalagem com 25 folhas, cores variadas	Pacote	54,0000
	093	00006656	Folha de papel cartão, 48 x 66 cm, 200 g, embalagem com 20 folhas, cores variadas	Pacote	55,0000
	094	00006657	Folha de papel celofane, 90 x 100 cm, embalagem com 25 folhas, cores variadas	Pacote	54,0000
	095	00006658	Folha de papel color set, 48 x 66 cm, embalagem com 20 folhas, cores variadas	Pacote	55,0000
	096	00006659	Folha de papel crepom laminado, 200 x 60 cm, embalagem com 20 maços, cores variadas	Pacote	54,0000
	097	00006660	Folha de papel crepom, 200 x 60 cm, embalagem com 20 maços, cores variadas	Pacote	54,0000
	098	00006661	Folha de papel de seda, 48 x 76 cm, embalagem com 50 folhas, cores lisas, variadas e decoradas	Pacote	52,0000
	099	00006663	Folha de papel laminado, 49 x 59 cm, embalagem com 20 folhas, cores variadas	Pacote	55,0000
	100	00006727	Folha de papel ondulado, 300 x 200 mm, embalagem com 05 folhas, cores variadas	Unidade	200,0000
	101	00006664	Folha de papel vergê A4, 180 g/m embalagem com 125 unidades, cores variadas	Pacote	10,0000
	102	00006665	Giz de cera, 12 cores, composição: cera pigmentos, carga inerte, 69 gramas, selo do Inmetro	Caixa	6,0000
	103	00006666	Giz de cera, caixa com 15 unidades (12 + 3) gizão de cera, formato jumbo, que auxilia no aprendizado e desenvolvimento da coordenação motora, resistente à quebra, dimensões da embalagem 11 x 16 cm , peso 162 gramas	Caixa	100,0000
	104	00006667	Glitter, cores variadas, potes com 3 g, caixa com 6 unidades	Caixa	108,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	105	00006668	Gominha de elástico amarelo puro nº 18, pacote de 500 gramas	Pacote	20,0000
	106	00006669	Grampeador de mesa preto, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas, peso 75g/m², capacidade para 100 grampos	Unidade	30,0000
	107	00006670	Grampeador de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, que utilize grampos 23/8	Unidade	5,0000
	108	00006671	Grampo 23/8, cobreado, tipo extra, caixa com 5000 unidades	Caixa	22,0000
	109	00006672	Grampo 23/8, galvanizado, caixa com 1000 unidades	Caixa	12,0000
	110	00006572	Grampo 26/6, cobreado, tipo extra, caixa com 5.000 unidades	Caixa	76,0000
	111	00006574	Grampo galvanizado 23/10	Caixa 5.000 Unidades	8,0000
	112	00006573	Grampo galvanizado 26/6	Caixa 5.000 Unidades	28,0000
	113	00006675	Livro de ata com pauta, 200 folhas	Unidade	2,0000
	114	00006676	Livro de ata, sem margem, 100 folhas, capa de papelão 697 g/m², folhas internas de papel off set 56 g/m², dimensões 30 x 20 cm	Unidade	5,0000
	115	00006606	Livro de protocolo, 200 folhas	Unidade	4,0000
	116	00006673	Lápis borracha de látex natural, medindo 170 mm	Unidade	20,0000
	117	00006674	Lápis de cera estaca cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa	4,0000
	118	00006602	Lápis de cor Ecolápis, 12 cores, sextavado, cores mais vivas, produzido com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica à base de água e com matérias-primas como pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras.	Caixa 12 Unidades	324,0000
	119	00006601	Lápis de cor Ecolápis, 24 cores, cores mais vivas, sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, não impregnada ou tratada com produtos químicos, tinta ecológica à base de água e com matérias-primas como pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras.	Caixa 24 Unidades	150,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	120	00006576	Lápis de escrever nº 2 Ecolápis, produzido com madeira 100% relorestanda, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta mas resistente, fórmula com exclusivas microparticulas ativas que garantem a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, tecnica sekural, exclusivo processo de colagem de grafite na madeira proporcionando maior resitência à quebra	Caixa 144 Unidades	55,0000
	121	00006603	Massa de modelar não tóxica, selo do Inmetro, cores variadas, pote 120 g	Caixa 24 Unidades	124,0000
	122	00006677	Organizador de papel para mesa, duplo, em acrílico, cor preta	Unidade	3,0000
	123	00006678	Papel contacto 0,45 c m x 10 m, transparente, liso de cores variadas	Metro	262,0000
	124	00006577	Papel para impressão, material celulose, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, formato A4, pacote contendo 100 folhas, cores variadas	Pacote 100 Folhas	122,0000
	125	00001079	Papel, A4, branco, 210 x 297 mm, 75G/ M2, alcalino, 1ª qualidade, resma com 500 unidades	Caixa 10 Unidades	517,0000
	126	00006679	Pasta cartão duplex, lombo regulável, grampo plástico formato espiral, 335 mm x 230 mm, 480 gramas	Caixa	3,0000
	127	00006681	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos para papel A4, courvim preta	Unidade	56,0000
	128	00006682	Pasta com canaleta A4, cristal, tamanho 240 mm x 320 mm	Unidade	150,0000
	129	00006683	Pasta de papelão (triplex) c/ elástico, aba e tamanho ofício	Unidade	100,0000
	130	00006684	Pasta de plástico com elástico, em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade, transparente, dimensões: 350 mm x 235 mm, embalagem com 25 unidades	Pacote	45,0000
	131	00006685	Pasta duplicata sanfonada com 31 divisórias para papel A4	Unidade	2,0000
	132	00006686	Pasta para arquivo dipes transparente	Unidade	10,0000
	133	00006687	Pasta plástica com alça transparente para papel A3	Unidade	60,0000
	134	00006688	Pasta sanfonada com 12 divisórias para papel A4	Unidade	32,0000
	135	00006689	Pasta suspensa marmorizada em papelão com haste de plástico	Caixa 50 Unidades	8,0000
	136	00006690	Pasta suspensa marmorizada em papelão com haste em metal	Unidade	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	137	00006691	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades	Caixa 110 Unidades	11,0000
	138	00006579	Perfurador em formato de desenhos, para emborrachado- diversos formatos de desenhos, 500 x 563 cm, pacote com 4 unidades	Pacote 4 Unidades	34,0000
	139	00006580	Perfurador para papel, dois furos, diversos tamanhos, capacidade para perfurar até 50 folhas	Unidade	6,0000
	140	00006692	Pilhas tamanho grande	Unidade	12,0000
	141	00006693	Pilhas tamanho pequeno	Unidade	30,0000
	142	00006694	Pincel anatômico tinta permanente, cores azul, preta, verde e vermelha	Caixa 6 Unidades	150,0000
	143	00006695	Pincel chato nº 08 para pintura	Unidade	150,0000
	144	00006696	Pincel chato nº 12 para pintura	Unidade	150,0000
	145	00006697	Pincel compactor color, 12 cores	Pacote	35,0000
	146	00006698	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada e tinta fluorescente	Caixa 12 Unidades	15,0000
	147	00006699	Pincel marcador para retroprojektor preto, azul e vermelho, escrita média	Caixa	10,0000
	148	00006699	Pincel marcador para retroprojektor preto, azul e vermelho, escrita média	Caixa 12 Unidades	20,0000
	149	00001238	Pincel para Quadro Branco, Com ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 6.0 MM, espessura de escrita 2.3 MM, tinta especial, refil e ponta e substituíveis, cores preto, vermelho e azul	Unidade	1.000,0000
	150	00006701	Pistola para cola quente de 1/2 comprimento 28,5 cm - largura 19,5 cm	Pacote	25,0000
	151	00006704	Plástico auto-adesivo contacto metalizado prata 45 cm x 10 metros	Unidade	10,0000
	152	00006705	Porta Caneta, material acrílico, cor fumê, transparente, triplo	Unidade	5,0000
	153	00006706	Prancheta em acrílico, 34,5 x 23,5 cm	Unidade	6,0000
	154	00006571	Refil para marcador de quadro branco, WBS-VBM, ponta WBT1B-VBM-M, tinta líquida conteúdo 5,5 ml, ponta para reposição nas cores, azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Caixa	100,0000
	155	00006711	Rolo de fitilho 5 mm x 50 m, cores variadas	Unidade	30,0000
	156	00006578	Régua poliestireno, 30 cm, 3mm de espessura, cristal	Unidade	128,0000
	157	00006713	Sacola plástica 24 x 34 cm branca	Unidade	4.000,0000
	158	00006717	Suporte para durex grande, 33/65 274 cm	Unidade	2,0000
	159	00005988	Tecido não tecido - TNT cores variadas	Metro	1.060,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

	160	00006719	Tesoura cabo de polipropileno, lâminas em aço inox de 8 polegadas, dimensões: 275 mm de comprimento, 105 mm de largura e 6 mm de tamanho.	Unidade	38,0000
	161	00006720	Tesoura para picotar, cabo polipropileno, lâminas em aço de 8 polegadas, 275 x 105 x 6 mm	Unidade	4,0000
	162	00006721	Tesourinha escolar, cabo de plástico, pontas arredondadas, aço inoxidável, medindo 13 cm de comprimento, sendo 6,5 de lâmina e 6,5 de cabo, de excelente qualidade e primeira linha	Unidade	304,0000
	163	00006722	Tinta facial, cores variadas, atóxica, embalagem com 10 potes de 4 gramas, cada	Pacote 10 Unidades	22,0000
	164	00006723	Tinta guache, cores variadas, atóxica, selo Inmetro, embalagem 30 ml, caixa 6 unidades	Caixa	148,0000
	165	00006724	Tinta para carimbo comum e automático, cores azul e preta, 40 ml	Caixa	5,0000
	166	00006725	Umedecedor de dedos em pasta, peso 12 gramas	Unidade	20,0000

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, situada na Rua Hipolito Pinto, 40, centro, Quartel Geral/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega da mercadoria , mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
«Dotação Orçamentária»	«Descrição da Dotação Orçamentária»



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ÓRGÃO REQUISITANTE: Setor de

Descrição do Local do Pedido

Almoxarifado

da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 000011/2017.
PROCESSO Nº 00049/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Luiz Gonzaga nº.705, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000011/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 00049/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESPEDIENTES/ ESCOLAR PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GEARL/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

3.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1. - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000011/2017.

4.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000011/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial/Registro de Preço nº 000011/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3. - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

7.2. - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5. - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7. - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão/Registro de Preço nº 000011/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

14.1. - Integram esta Ata, o edital do Pregão/Registro de Preço nº 000011/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Dores do Indaiá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Quartel Geral/MG, 17/03/2017

Orlando Rodrigues de Araújo Filho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 00049/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 000011/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____

_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão/Registro de Preço nº. 000011/2017, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 00049/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 000011/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 00049/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO:11/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625-000 - QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017/2020